



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 3348 DE 05 DE ABRIL DE 2023**

*“Regulamenta adesão a Resolução nº 005, de 15 de outubro de 2021, a qual prevê a fiscalização estrutural e sanitária de estabelecimentos e fixa as normas para inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG, e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade em atender as demandas de inspeção e reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

**CONSIDERANDO** que o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG disponibilizará tal inspeção e orientações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2951/2023, de 02 de Março de 2023 a qual regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no município de Caxambu;

**DECRETA:**

mp/pjm/apfast

w

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**Artigo 1º.** Fica regulamentado que todos os procedimentos pertinentes à fiscalização estrutural e sanitária de estabelecimentos, bem como as normas para inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal produzidos no município de Caxambu seguirão as diretrizes elencadas na Resolução nº 005, de 15 de outubro de 2021, expedida pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG.

**Artigo 2º.** Este Decreto encontra-se em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 2951/2023, de 02 de Março de 2023.

**Artigo 3º.** Fica revogado o Decreto nº 2628/2020 e demais disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 05 de Abril de 2023.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino